



Resolução N. 02 / 2020 /DG

Ajusta as atividades do Calendário Acadêmico de 2020 e estabelece medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2

O Diretor Geral da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 44, inc. XII e XXVI,

**Considerando** que a organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do novo coronavírus SARS-Cov-2 em todos os continentes caracteriza pandemia;

**Considerando** as orientações das autoridades civis que determinam sobre medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do novo coronavírus SARS-Cov-2, que provoca a doença Covid-19;

**Considerando** a disposição do Calendário Acadêmico da FACASC conforme Resolução N. 10/2019/CONSUPE;

**Considerando** o Regimento Interno da FACASC, artigos 108, §2º e 197, que versam sobre o Calendário Acadêmico e os casos omissos em caráter de urgência, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Calendário Acadêmico de 2020 e determinar medidas preventivas relativas ao risco de contágio do novo coronavírus SARS-Cov-2, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de março de 2020.

  
DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA  
Diretor Geral



## ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 02/2020/DG

Determina os ajustes no CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2020 e estabelece MEDIDAS PREVENTIVAS para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

À Comunidade Acadêmica,

1º Tendo em conta a evolução da transmissão do novo coronavírus SARS-Cov-2, que provoca a doença Covid-19, a Direção Geral, ouvidas as Direções Acadêmica e Administrativa, estabelece:  
I - que os membros do corpo técnico-administrativo evitem contato direto entre si e com alunos, professores e externos, e estejam atentos à devida higienização pessoal e dos instrumentos de trabalho;

II - que **os professores idosos, ou com outras complicações de saúde, não compareçam** para aulas presenciais e outras atividades, até nova orientação, pois, sabe-se que idosos e pessoas com algumas doenças pré-existentes são mais propensos a desenvolver quadro grave da Covid-19 (cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, e imunossuprimidos em geral);

III - que todas as reuniões e eventos, previstos até 24/4, estão cancelados: os coordenadores de curso e programas devem reagendar para depois do dia 27/4 (conforme futura evolução da pandemia, esse limite poderá ser estendido);

IV - que o CONSUPE se reunirá somente no dia 23/4, quinta-feira às 14h30, e o Colegiado de Teologia no dia 28/4, terça-feira às 14h30;

V - que a Coordenação do Programa de Pós-graduação agilize o cancelamento de cursos, sob sua responsabilidade, que ocorram na sede da FACASC nos meses de março e abril: que as etapas sejam reorganizadas preferencialmente a partir de junho de 2020;

VI - que os cursos e/ou atividades de extensão, previstos para ocorrer na sede, no primeiro semestre de 2020, estão cancelados: cabe à Coordenação do Programa de Extensão reestruturar e/ou reapresentar as propostas;

VII - que **o Congresso Teológico, previsto para maio de 2020, seja reagendado**: que a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa estude e encaminhe, o quanto antes, a possibilidade de realizá-lo no segundo semestre de 2020;

VIII - **regime acadêmico especial**. Com isso, *as aulas do curso de Teologia, de 16/3, segunda-feira, a 27/3, sexta-feira, por precaução, devem ser reorganizadas*:

a) os alunos não devem comparecer nesse período – somente individualmente, para questões administrativas ou para pesquisa na biblioteca, com a devida higienização preventiva;

b) todos os professores (em regime de trabalho remoto relativo às aulas) reorganizem suas aulas de 16 a 27/3, por exemplo, exigindo a leitura e análise de textos, ou até mesmo com a preparação de pequenos vídeos sobre conteúdo de aula, e outros meios: solicita-se criatividade, que as mídias sejam utilizadas para avançar no conteúdo;

c) a presença/frequência será dada a partir dos trabalhos, exercícios e/ou atividades que os alunos farão e repassarão aos professores;

d) que os Líderes de turma agilizem a comunicação com seus professores;

VII - que o regime acadêmico especial poderá ser estendido, se necessário.

2º A Direção Geral poderá determinar novas medidas, aditivas a este anexo, que serão comunicadas por e-mail institucional.